



**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 0ea82baf1a052a1f12ff



**ESTUDO Nº 3.2024  
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**

**PARECER TÉCNICO Nº 03.2024  
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)  
Corpo Técnico de Análise dos EIV (CTA - Decreto nº 9.169/2018)**

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

**Empresa ou Empreendedor:** ABSAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Endereço do empreendimento:** RUA BARUEL, 2000, VILA COSTA, Suzano

**Tipo de empreendimento ou atividade:** Indústrias em geral

**Termo de referência:** 07.2023

**Processo administrativo de aprovação:** 18593.2023

**ANÁLISE**

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico de Análise apresenta as seguintes considerações:

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO URBANA**

Por parte da SMPUH, não há medidas mitigadoras a solicitar.

**Lívia Silva Ribeiro, Matrícula: 021422, Arquiteta e Urbanista, Órgão: SMPUH**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL**

Após análise técnica do processo e dos documentos contidos nele, considerando a alteração de uso do solo (impermeabilização do solo) e as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) provenientes do tráfego de automóveis e caminhões no local, quanto a temperatura local, inclusive na geração de ilhas de calor, e tendo em vista a adaptação frente às mudanças climáticas, com objetivo de melhorar a umidade e o conforto térmico local a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA solicita como medida mitigadora do impacto ambiental no contexto da vizinhança:

- Recuperação da Área de Preservação Permanente (APP);
- Plantio de 2.895 (duas mil oitocentas e noventa e cinco) mudas:
  - Podendo incluir as mudas utilizadas na recuperação da APP;
  - O plantio deve ser realizado preferencialmente na área própria do empreendimento, nas áreas verdes e permeáveis previstas em projeto;
  - Caso não seja possível o plantio dentro do empreendimento, este pode ser realizado em áreas públicas a serem indicadas por esta secretaria;

**Fernando Cerri Costa, Matrícula: 023823, Engenheiro Ambiental, Órgão: SMMA**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MOBILIDADE**

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SMTMU solicita as seguintes providências mitigatórias quanto ao impacto de vizinhança na área que lhe compete:

1. Fornecimento de placa de regulamentação R-4a (proibido virar à esquerda) com 1m de diâmetro e o respectivo suporte para sustentá-la, conforme normas vigentes e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e suas atualizações. Local de instalação e posicionamento da placa ficarão a critério da SMTMU;
2. Reestruturação e repavimentação asfáltica da Rua Kaneji Kodama entre as ruas Baruel e Shoichi Masuda, devidamente dimensionadas conforme normas vigentes e correlatas e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos - SMMSU com a finalidade de resistir aos esforços solicitantes dos veículos de carga nela a trafegarem;
3. Fornecimento de material para a execução das sinalizações horizontal e vertical necessárias na Rua Kaneji Kodama entre as ruas Baruel e José Guilherme Pagnani, inclusive trecho a reestruturar e repavimentar mencionado no item anterior, conforme

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**

E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano  
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 0ea82baf1a052a1f12ff



projeto a ser fornecido pela SMTMU.

**Fabio Luiz dos Santos, Matrícula: 017389, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Após análise do RIV anexado ao presente processo em 15/12/2023 e das exigências constantes no Comunique-se nº 52674, esta Secretaria (SMMSU) informa que identificou, na página 66/171, que a captação das águas pluviais do empreendimento é lançada totalmente no corpo hídrico paralelo à área do mesmo não havendo conexão com a rede pública de escoamento de águas pluviais existente no local.

Ressalto que toda e qualquer análise técnica do projeto de drenagem mais detalhada é realizada pela SMMSU de forma independente deste ACTO (RIV).

**Paulo Alan Mattos Monteiro, Matrícula: 023049, Engenheiro, Órgão: SMMSU**

**INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

No âmbito das atribuições da Vigilância Sanitária, não há medidas mitigadoras a solicitar.

**Ewerton Mendes Rosa, Matrícula: 21233, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMS**

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Suzano, **29/01/2024**

Suzano, 29 de Janeiro de 2024

**Retificação**

[https://suzano.inmov.net.br/projects/show\\_images/254944](https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/254944)

Visite o portal GEOSuzano: [www.geosuzano.com.br](http://www.geosuzano.com.br)

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)**

E-mail: [smpuh@suzano.sp.gov.br](mailto:smpuh@suzano.sp.gov.br) | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

